

# Disciplina de Mercado

30 de Junho de 2024

## NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento pretende prestar informação detalhada sobre a solvabilidade e gestão de risco e complementar, com o anexo, as demonstrações financeiras anuais, sobre as posições e a actividade do UBA – United Bank for Africa Moçambique, S.A (adiante igualmente designada por “UBA Moçambique” ou “Banco”).

O Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos no Anexo I do Aviso n.º 16/GBM/2017, de 30 de Junho, do Banco de Moçambique, e enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do Acordo de Basileia II, relativamente à informação sobre a gestão de riscos e a adequação do capital, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respectivos processos de controlo e de gestão, pelo que, os dados reportados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados, se nada estiver referido em contrário, estão em milhares de meticais e reflectem a posição do Banco a 30 de Junho de 2024.

No site oficial do Banco [www.ubamozambique.com](http://www.ubamozambique.com) é apresentada a informação adicional de interesse público sobre a actividade desenvolvida, bem como um conjunto de indicadores relevantes do UBA Moçambique.

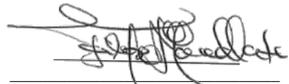
## 1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento com o Artigo nº 8 do Aviso nº 16/GBM/2017, de 30 de Junho do Banco de Moçambique, o Conselho de Administração do United Bank for Africa Moçambique, S.A:

- Declara que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subjacente àquele a que o documento se refere;
- Entre 30 de Junho de 2024 e a data de publicação deste documento o Capital da Sociedade era de MT 2,452,552 milhares.

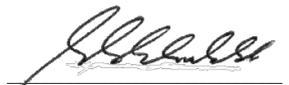
Maputo, 28 Agosto de 2024

Em representação do Conselho de Administração do United Bank for Africa Moçambique, S.A



Filipe Mandate

(Presidente do Conselho de Administração)



Olurotimi Morohunfola

Administrador Delegado

## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

### 2.1 Identificação do United Bank for Africa Moçambique, S.A

O presente documento é referente ao relatório “Disciplina de Mercado” do United Bank for Africa Moçambique, S.A. que é uma sociedade anónima de direito moçambicano, constituída e regulada pela lei moçambicana, com registo na Conservatória do Registo das Entidades Legais de Maputo sob o número 100135167, titular do NUIIT 400250863, com sede na Av, Zedequias Manganhela, 267, Edifício JAT 4, Piso 7, Bairro Central “C”, na Cidade de Maputo.

O accionista maioritário do Banco é o United Bank for Africa, Plc com 96,94% das acções, que é um Banco Comercial constituído na República Federal da Nigéria. Os demais accionistas minoritários detêm 3,06% das acções do Banco. O objecto do United Bank for Africa Moçambique, S.A. é o exercício de todas actividades bancárias e financeiras, bem como todas actividades complementares a que as instituições bancárias ou financeiras estejam licenciadas a exercer.

O capital social do United Bank for Africa Moçambique S.A, estava representado a 30 de Junho de 2024, por 2,452,552 acções ordinárias de MT 1,000.00 cada, correspondendo a MT 2,981,581 milhares, estando integralmente subscrito e realizado àquela data.

A 30 de Junho de 2024, o UBA Moçambique não detinha quaisquer participações sociais qualificadas noutras entidades, sendo considerado uma entidade individual sem perímetro de consolidação.

### 2.2 Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos

A gestão do risco constitui, para o UBA Moçambique, uma actividade de elevada importância para a qual se encontram definidos princípios orientadores, uma estrutura organizativa e sistema de avaliação e monitoria do risco. O perfil do risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de governação da instituição e dimensão, quer pela própria exigência regulamentar da supervisão. As políticas de gestão de riscos do Banco procuram manter uma relação adequada entre os capitais próprios e a actividade desenvolvida. Neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos riscos assumem uma especial relevância.

### 2.3 Órgãos de Estrutura Intervinentes

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, enquanto órgãos de governação do Banco, compreendem o risco da actividade e o grau de tolerância ao risco que o Banco deve assumir, bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos, com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta a natureza transversal desses riscos.

Com este objectivo e no exercício das suas competências próprias, a Comissão Executiva implementou, sob a sua supervisão, estruturas e mecanismos de controlo com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de actividade bancária.

A gestão dos riscos materialmente relevantes a que o Banco está exposto é assegurada pelo Conselho de Administração, através do Comité de Gestão de Risco e Compliance, a Comissão Executiva, o Departamento de Gestão de Risco, o Departamento de Controlo Interno, o Departamento de Compliance, o Departamento de Auditoria Interna e em conjunto com o Comité de Activos e Passivos.

Figura 1: Modelo de Gestão de Riscos do UBA Moçambique



O Banco UBA tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelam ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua actividade. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, procurando-se que o grau de sofisticação dos sistemas de gestão, dos diferentes tipos de risco, seja proporcional e adequado ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

No domínio da gestão de riscos, o Conselho de Administração do Banco UBA é o órgão responsável pela definição da política de risco, incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que devem ser seguidos na gestão do Banco, assim como as linhas de orientação que ditam a alocação do capital económico às linhas de negócio, cabendo à Comissão Executiva a responsabilidade pela condução dessa política e pela decisão executiva relativa às medidas e acções do âmbito da gestão de risco.

**Departamento de Gestão de Risco** é um órgão orientado para a protecção do capital da Instituição, no que se refere a todos os riscos a que o Banco está exposto, principalmente aos riscos de crédito, de mercado e operacional, e para o acompanhamento e controlo das operações de recuperação.

**Departamento de Compliance** é um órgão orientado para assegurar a gestão do risco de compliance e garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares, bem como a execução dos procedimentos internos em matéria de prevenção do crime de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e do abuso do mercado e a gestão do sistema de controlo interno do Banco.

**Departamento de Controlo Interno** é um órgão do primeiro nível orientado para a adopção de medidas para reforçar e melhorar a eficácia e eficiência na utilização de recursos, salvaguarda de activos, cumprimento das leis e normas contabilísticas e promover a eficácia operacional.

**Departamento de Auditoria Interna** é um órgão do primeiro nível orientado para verificar o cumprimento das normas internas e regulamentares aplicáveis ao Banco, a eficácia e a gestão dos sistemas e metodologias de gestão dos riscos e a adequação dos procedimentos de controlo de maior relevância.

**O Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO)** órgão responsável por apreciar e/ou decidir propostas relativas à implementação da estratégia de negócio e de gestão de riscos.

**Órgãos de Auditoria e Fiscalização:** Além dos Órgãos já mencionados, participam na auditoria e fiscalização do risco os Auditores Externos e o Conselho Fiscal, sendo estes independentes.

## 3. GESTÃO DE RISCOS NO UNITED BANK FOR AFRICA MOÇAMBIQUE

### 3.1 Princípios de Gestão de Risco

O Banco UBA está sujeito a riscos de diversa natureza relacionados com o desenvolvimento da sua actividade.

A gestão de riscos no UBA obedece a princípios, metodologias e procedimentos de controlo e relato definidos, atendendo aos riscos específicos de cada negócio. A política de gestão de riscos do UBA visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como pela externa, por forma a assegurar que os mesmos se mantenham em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e o controlo dos principais tipos de riscos, salientando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, de compliance e de reputação, de estratégia e de tecnologias de informação, que são intrínsecos à actividade do Banco, com se apresenta a seguir:

#### Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito, garantias e derivados. (Aviso nº 04/GBM/2013, de 31 de Dezembro).

O UBA adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de crédito, nos termos do Aviso nº 03/GBM/2012 de 13 de Dezembro e Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro, ambos do Banco de Moçambique.

O risco de crédito é medido, em termos de rating das instituições ou entidades emitentes de dívidas, parceiros e correspondentes, assim como das praças onde são aplicados os activos, no caso de administrações centrais de países sem classificação pela ECA. Os ratings a considerar para os efeitos referidos são os emitidos pelas agências de notação externa de crédito (ECAI – *External Credit Assessment Institutions*, a *Standard & Poor*, a *Moods* e a *Fitch Ratings*).

O UBA adopta uma política de monitoria contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos.

A função de gestão de risco de crédito é da responsabilidade do Departamento de Gestão de Risco, cuja actividade se rege pelos princípios e regras de concessão e acompanhamento dos créditos definidos na Política de Crédito.

A gestão de risco de crédito no UBA assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular da carteira de crédito pela área de crédito, o Departamento de Gestão de Risco implementa um sistema de monitoria mensal, que consiste na elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destacam os principais créditos com indícios de incumprimento (crédito em situação irregular há menos de 90 dias) e em incumprimento (crédito em situação irregular há mais de 90 dias).

Para o cumprimento do Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro e das NIRF relativamente ao cálculo das Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de Crédito, respectivamente, reforçou-se o acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários, identificando-se os clientes com crédito reestruturado, mitigando, por esta via, o risco de concessão de crédito a clientes de alto risco.

#### Sistema Interno de Notação de Risco

Para a classificação interna de risco, o Banco usa o Sistema da *Moody's*, para a classificação de empresas e o modelo *Agusto & Co*, para a classificação de Instituições de Crédito. A avaliação é feita a partir dos elementos financeiros históricos e auditados dos últimos três anos económicos, de modo a se aferir a sua capacidade de endividamento e previsual de reembolso do crédito, substanciada por elementos quantitativos sobre o negócio, robustez e liquidez das garantias oferecidas.

#### Estratégia para a Redução do Risco de Crédito

O UBA, para se precaver de eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos, procura mitigar o risco de crédito ex-ante, através da análise da capacidade de reembolso e da exigência de colaterais aquando da sua concessão e, ex-post, através de um sistema de alerta e acompanhamento.

#### Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias”.

Em relação ao risco de mercado, o Banco encontra-se exposto ao risco de taxa de câmbio e ao risco da taxa de juro.

#### a) Risco de Taxa de Câmbio

O Risco de Taxa de Câmbio é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos de carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio”.

#### b) Risco da Taxa de Juro

O Risco da Taxa de Juro é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais”.

#### Estratégia e Processos de Gestão de Risco de Mercado

O Banco identifica, avalia, gere, monitora e comunica o risco de mercado que resulta dos movimentos de taxas de câmbio e de juro e os factores que os influenciam. É da responsabilidade da Sala de Mercados manter as posições cambiais do Banco dentro dos limites estabelecidos para as mesmas.

O Banco de Moçambique estabelece limites ao mercado relativamente ao grau de exposição por moeda e, em agregado, para posições curtas de 10% dos fundos próprios por moeda e 20% para todas as moedas monitoradas diariamente.

O UBA monitora regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos Fundos Próprios Prudenciais face à variações das curvas de taxas de juro. Esta avaliação é efectuada com base na técnica de gap analysis, segundo a qual todos os activos e passivos sensíveis à taxa de juro e não associáveis às carteiras de negociação são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de repricing residuais.

#### Estrutura e Organização da Função de Gestão de Risco

A Sala de Mercados é quem tem a função primária de execução do controlo de risco de mercado, reportando ao Departamento de Gestão de Risco para efeitos de controlo diário da posição cambial do Banco. A um nível estrutural, a gestão do risco de mercado é tratada no âmbito do ALCO. Neste âmbito, o acompanhamento do risco de mercado inclui a sua evolução, a análise de gaps de repricing acumulados e a análise de spreads, a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos por moeda, entre outros aspectos

#### Âmbito e Natureza dos Relatórios de Risco

Diariamente, o Banco calcula e reporta a sua posição cambial, de acordo com o Aviso nº 09/GBM/2017, de 03 de Abril. Mensalmente, são calculadas as posições cambiais líquidas, para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de mercado de acordo com o Aviso nº 09/GBM/2017, de 03 de Abril. Para o ALCO é produzido um relatório sucinto onde é feita a análise mensal dos riscos cambiais, risco de liquidez e risco da taxa de juro.

No contexto regulamentar de reporte do risco de taxa de juro da carteira bancária, o UBA remete ao Banco de Moçambique, numa base semestral, a informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco da taxa de juro da carteira bancária, conforme estabelece o Circular nº 04/ESP/2014, de 04 de Setembro. Os requisitos regulamentares no reporte do risco da taxa de juro da carteira bancária, incluem: (i) a desagregação dos activos, passivos e extrapatrimoniais, por prazos residuais de revisão de taxa de juro, e (ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a um choque paralelo na curva de rendimento, de 200bps.

#### Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem”.

A gestão da liquidez do UBA é da competência da Sala de Mercados. A um nível estrutural, a gestão da liquidez é gerida no âmbito do ALCO. Neste comité, a liquidez é analisada através de mapas de gap comercial, de gap de tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

A política de gestão da liquidez do UBA baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de curto prazo);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez no curto prazo; e
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

#### Risco Operacional

O risco operacional é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas”.

O UBA adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, nos termos do Aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

A coordenação da função de gestão de risco operacional é assegurada pelo Departamento de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitam garantir a integridade dos registos, registo de eventos de risco e remessa para os diferentes órgãos de estrutura responsáveis para a sua caracterização e validação.

Foram implementados os Indicadores-Chave de Riscos (KRI) que permitem o controlo de evolução dos principais factores de risco, tendo em conta o grau de tolerância definido para as diferentes tipologias de risco operacional.

No âmbito da mitigação do risco operacional, o UBA está em processo de elaboração do Plano de Contingência, com base em cenários de indisponibilidade do seu edifício, o qual será actualizado numa base anual para adequá-lo a eventuais alterações que possam ocorrer na estrutura organizacional.

Somos o  
Banco Global de África

[www.ubamozambique.com](http://www.ubamozambique.com)  
África, Londres, Paris, Nova Iorque, Emirados Árabes Unidos



UBA  
United Bank for Africa

Africa's Global Bank

**Risco de Compliance e Risco de Reputação**

O risco de *compliance* é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou de não conformidade relativamente às leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializam em sanções de carácter legal, na limitação de oportunidades de negócio, na redução de potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais”. Por outro lado, o Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

A gestão dos riscos de *Compliance* e de Reputação no UBA são da competência do Departamento de *Compliance* e do Conselho de Administração, respectivamente.

O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária, de modo a proteger a reputação da Instituição e a evitar que o Banco seja alvo de sanções, são os grandes objectivos do Departamento de *Compliance*.

Para o alcance destes objectivos, o Departamento de *Compliance* baseia-se nas seguintes actividades:

- Assegurar, em conjunto com as demais Estruturas do Banco, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controlo interno da instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios;
- Disseminar a cultura de controlo, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes;
- Identificar, analisar e medir os riscos de *compliance*, no sentido de avaliar a conformidade legal e regulamentar das políticas e dos procedimentos adoptados pelo Banco no exercício da actividade, incluindo o cumprimento de regras de conduta e de relacionamento com os Clientes;
- Pesquisar, identificar e/ou analisar, por iniciativa própria ou por reporte das Estruturas de Negócio, as operações susceptíveis de configurar riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Comunicar as deficiências detectadas e promover a adopção de medidas correctivas e ou preventivas junto dos Órgãos de Estrutura responsáveis, acompanhando a sua execução;
- Assegurar a execução da política de aceitação e de classificação do Cliente numa óptica de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Garantir o cumprimento de todos os deveres de comunicação e reporte às autoridades de supervisão, nomeadamente em matéria de branqueamento de capitais, e demais solicitações do Banco de Moçambique.

**Risco Estratégico**

O risco estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de deficiente implementação das decisões ou de incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) da Instituição.

O UBA implementa um processo de Planeamento Estratégico consubstanciado em planos de actividade das diferentes áreas onde são detalhadas as principais iniciativas, os objectivos e as metas a atingir durante um determinado período da vigência do plano.

Numa base anual, é elaborado o orçamento para o exercício seguinte, o qual incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos

no Plano de Actividades. A gestão corrente do risco estratégico é da competência da Comissão Executiva.

**Risco de Tecnologias de Informação**

O Risco de Tecnologias de Informação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes do uso ou dependência de *hardware*, *software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeito de software, erros de operação, falhas de *hardware*, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes. (Fonte: Aviso nº 04/GBM/2013, de 31 de Dezembro).

Está em processo a implementação do modelo de gestão de riscos tecnológicos enquadrado nas directrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique através do Aviso nº 04/GBM/2013, de 31 de Dezembro. Por outro lado, esse modelo estará alinhado com o plano de continuidade de negócios, a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não exista fuga ou perda de informação.

- A metodologia dos riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:
- ✓ Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
  - ✓ Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos);
  - ✓ Monitoria (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão de risco de Tecnologias de Informação é da competência da Direcção de Organização e Sistemas de Informação.

**4. ESTRUTURA DE CAPITAL**

**4.1 Informação Qualitativa**

**Caracterização dos Fundos Próprios**

Para efeitos de solvabilidade, os fundos próprios do United Bank for Africa Moçambique são constituídos, de acordo com o Aviso nº 08/GBM/2017, de 3 de Abril de 2017, pelos fundos próprios de base (*Tier I*) e fundos próprios complementares (*Tier II*).

- Os fundos próprios de base (*Tier I*) compreendem:
- Capital social;
  - Lucros acumulados;
  - Reservas legais;
  - Valor líquido dos activos intangíveis, deduzido para efeitos de determinação dos fundos próprios de base.

- Os fundos próprios complementares (*Tier II*) compreendem, essencialmente:
- Reservas de reavaliação;
  - Provisões para riscos gerais de crédito, até 0,0125% dos activos ponderados e ganhos potenciais gerados pela valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda.

São também deduzidas aos fundos próprios de base e complementares as exposições que excedam os limites de concentração de riscos, tal como disposto no Aviso nº 08/GBM/2017, de 3 de Abril do Banco de Moçambique.

De acordo com o Aviso nº 9/GBM/2017, de 03 de Abril, o Banco de Moçambique estabelece que cada banco cumpra um mínimo de activo de ponderação de risco (rácio de solvabilidade) acima ou no limite de 12%.

Os principais elementos constitutivos dos fundos próprios do UBA Moçambique S.A referem-se ao capital elegível, reservas e resultados elegíveis.

**5. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL INTERNO**

**5.1 Informação Qualitativa**

**Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno**

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II e, no sentido de aferir sobre a adequabilidade do capital interno em absorver perdas potenciais futuras, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecidos pelo Aviso nº 20/GBM/2013, de 31 de Dezembro e pela Circular nº 02/SCO/2013, de 31 de Dezembro, o Banco desenvolve o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno – ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*).

Para os requisitos do Capital Interno, o Banco pretende quantificar todos os riscos significativos da actividade e não apenas os riscos do Pilar I do Basileia II, de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares. Estas têm como objectivo conferir ao exercício uma visão interna do capital em complemento à perspectiva regulamentar de quantificação de riscos.

Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco, o risco significativo do UBA é o de crédito, facto que se explica pela própria missão e objectivos estratégicos do Banco.

A quantificação do risco de crédito é efectuada através do Método Padrão Simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 03/GBM/2012, de 13 de Dezembro e nos termos do Aviso nº 11/BGM/2013, de 31 de Dezembro, pelo que, a afectação do seu capital interno tem em conta as classes de risco finais e respectivos ponderadores, para cada posição em risco, bem como o Órgão do Banco que é responsável pela sua origem/acompanhamento.

A forma de afectação do capital interno, para o risco de crédito por segmento de actividade, é também aplicada para a afectação do capital interno para o risco de concentração de crédito, tendo em conta que a metodologia de quantificação da concentração no risco de crédito consiste na aplicação de um add-on de capital sobre os requisitos de capital para risco de crédito, resultante do cálculo de indicadores de concentração.

Relativamente aos riscos de liquidez, de taxa de juro, de mercado e de taxa de câmbio, todo o capital encontra-se alocado à unidade da Sala de Mercados, uma vez que este órgão é responsável pela gestão dos mesmos, podendo realizar operações para mitigar esses riscos.

**5.2 Informação Quantitativa**

No quadro abaixo, apresenta-se o rácio de solvabilidade e os indicadores *Core Tier 1* e *Tier 1*, calculados nos termos do Aviso nº 09/GBM/2017, de 03 de Abril e a Circular nº 01/SCO/2013, de 31 de Dezembro.

A 30 de Junho de 2024 a posição dos Fundos Próprios do Banco variou positivamente em relação ao período homólogo do ano anterior, tendo alcançado um rácio de solvabilidade de 75.03% (acima do nível mínimo regulamentar de 12%).

Milhares de Meticals		
RÁCIO DE SOLVABILIDADE	Junho 2024	Junho 2023
<b>FUNDOS PRÓPRIOS:</b>	<b>2,907,699</b>	<b>1,927,547</b>
DE BASE PRINCIPAIS ( <i>CORE TIER 1</i> )	3,076,138	1,939,246
DE BASE ( <i>TIER 1</i> )	2,981,581	1,927,028
COMPLEMENTARES	459	519
ELEMENTOS A DEDUZIR (das alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do Aviso 14/GBM/13	74,341	0
<b>RISCO DE CRÉDITO:</b>	<b>3,674,745</b>	<b>4,154,385</b>
ACTIVOS DO BALANÇO ( <i>ON-BALANCE SHEET</i> )	2,337,334	3,773,140
ELEMENTOS EXTRA-PATRIMONIAIS ( <i>OFF-BALANCE SHEET</i> )	1,337,410	381,245
<b>RISCO OPERACIONAL</b>	<b>147,392</b>	<b>86,920</b>
<b>RISCO DE MERCADO</b>	<b>53,312</b>	<b>231,357</b>
<b>TOTAL DOS RISCOS</b>	<b>3,875,448</b>	<b>4,472,663</b>
<b>RÁCIO DE SOLVABILIDADE:</b>		
<b>CORE TIER 1 CAPITAL</b>	<b>79.38%</b>	<b>43.36%</b>
<b>TIER 1 CAPITAL</b>	<b>76.94%</b>	<b>43.08%</b>
<b>RÁCIO GLOBAL</b>	<b>75.03%</b>	<b>43.10%</b>

Classe de Riscos no Método Padrão	Posições Ponderadas		Requisitos Mínimos de Capitais	
	Junho 2023	Junho 2024	Junho 2023	Junho 2024
<b>Total RWA</b>	<b>4,472,662.78</b>	<b>3,875,448.49</b>	<b>536,719.53</b>	<b>465,053.82</b>
<b>Risco de Crédito (RWArc)</b>	<b>4,154,385.41</b>	<b>3,674,744.61</b>	<b>498,526.25</b>	<b>440,969.35</b>
<b>Operações no Balanço</b>	<b>3,773,139.92</b>	<b>2,337,334.29</b>	<b>452,776.79</b>	<b>280,480.12</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-
Administrações Centrais e Bancos Centrais	470,742.99	219,930.32	56,489.16	26,391.64
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-
Instituições de Crédito	1,721,026.91	393,890.28	206,523.23	47,266.83
Empresas	416,190.33	970,686.29	49,942.84	116,482.36
Carteira de Retalho	423,416.36	349,948.77	50,809.96	41,993.85
Regulamentar	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	277,262.33	89,125.74	33,271.48	10,695.09
Créditos Vencidos	-	40,623.13	-	4,874.78
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	464,501.00	273,129.75	55,740.12	32,775.57
<b>Operações fora do Balanço (Extrapatrimoniais)</b>	<b>381,245.49</b>	<b>1,337,410.32</b>	<b>45,749.46</b>	<b>160,489.24</b>
Gar., avales, aceites e endossos	-	-	-	-
C.de crédito irrevogáveis <i>stand-by</i>	-	-	-	-
Venda activos c/opção de recompra	-	-	-	-
Créditos documentários	381,245.49	1,337,410.32	45,749.46	160,489.24
Garantias s/caracter sub. Crédito	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
<b>Risco Operacional (RWAro)</b>	<b>86,920.03</b>	<b>147,391.53</b>	<b>10,430.40</b>	<b>17,686.98</b>
Método do Indicador Básico	86,920.03	147,391.53	10,430.40	17,686.98
<b>Risco de Mercado (RWArm)</b>	<b>231,357.34</b>	<b>53,312.35</b>	<b>27,762.88</b>	<b>6,397.48</b>
<b>Total de requisitos de Capital (RWArc + RWAro + RWArm)</b>	<b>4,472,662.78</b>	<b>3,875,448.49</b>	<b>536,719.53</b>	<b>465,053.82</b>
<b>Fundos Próprios</b>			<b>2,319,849.16</b>	<b>2,907,698.91</b>
<b>Diferencial (Fundos Próprios - Total de requisitos de Capital)</b>			<b>1,783,129.62</b>	<b>2,442,645.09</b>

**4.2 Informação Quantitativa**

A 30 de Junho de 2024, os Fundos Próprios do UBA ascendiam a MT 2,907,698.91 milhares, com um crescimento em cerca de MT980,151.00 milhares comparativamente ao período homólogo do ano passado, conforme indicado a seguir:

Milhares de Meticals		
FUNDOS PRÓPRIOS	Junho 2024	Junho 2023
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS</b>	<b>4,201,790</b>	<b>3,064,898</b>
Capital realizado	2,452,552	2,452,552
Prémios de emissão de acções e outros títulos	571,654	571,654
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º1 do artigo 10.	1,177,585	40,693
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NEGATIVOS</b>	<b>1,220,210</b>	<b>1,137,870</b>
Activos intangíveis	6,748	12,218
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	1,125,652	1,927,028
Resultados negativos do último exercício	0	0
Insuficiência de provisões	87,809	0
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES</b>	<b>2,981,581</b>	<b>1,927,028</b>
<b>DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DEDUZIDOS</b>	<b>2,981,581</b>	<b>1,927,028</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES POSITIVOS</b>	<b>459</b>	<b>519</b>
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	459	519
<b>FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES NEGATIVOS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES</b>	<b>459</b>	<b>519</b>
<b>DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES</b>	<b>74,341</b>	<b>0</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES DEDUZIDOS</b>	<b>(73,882)</b>	<b>519</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES</b>	<b>2,907,699</b>	<b>1,927,547</b>
<b>MONTANTES A DEDUZIR:</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso n.º 9/GBM/2017)	0	0
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>2,907,699</b>	<b>1,927,547</b>

Somos o Banco Global de África

UBA  
United Bank for Africa

www.ubamozambique.com | África, Londres, Paris, Nova Iorque, Emirados Árabes Unidos

Africa's Global Bank

### 5.3 Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno “ICAAP”

Em complemento à abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o UBA Moçambique desenvolve o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno – ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar II de Basileia II e de acordo com o disposto no Aviso nº 16/GBM/2017, de 30 de Junho. Este processo constitui um passo importante para o UBA Moçambique no sentido do alcance das melhores práticas em matérias de gestão de risco e planeamento de capital. Neste âmbito é curial a quantificação do capital necessário para absorver perdas potenciais futuras, com uma probabilidade predefinida de modo a salvaguardar os interesses dos seus credores e accionistas.

Para os requisitos de capital interno, o Banco quantifica todos os riscos significativos da actividade, e não apenas os riscos do Pilar I do Acordo de Basileia II, de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares. Estas têm como objectivo dar ao processo uma visão interna do capital em complemento à perspectiva regulamentar de quantificação de riscos. Após quantificação de cada um dos riscos, o resultado a considerar para o capital interno decorre da agregação dos vários riscos.

Paralelamente, são realizados exercícios de testes de esforço para identificar eventuais necessidades adicionais de capital a crescer aos requisitos de capital interno.

Posteriormente, os requisitos de capital interno são comparados com a capacidade de absorção de risco (*risk-taking capacity*) do Banco. Na determinação da *risk-taking capacity*, o objectivo é definir os capitais de que o Banco dispõe para fazer face aos riscos da actividade. Neste sentido, o Banco define quais os recursos financeiros próprios de que dispõe, a sua composição e respectiva disponibilidade para fazer face à exposição aos riscos em que incorre, considerada a *risk-taking capacity*, a capacidade do Banco tomar risco.

Tendo as actividades do UBA Moçambique, os principais riscos considerados para efeitos do ICAAP são os seguintes:

- o Risco de crédito
- o Risco de concentração
- o Risco de mercado
- o Risco operacional
- o Risco estratégico/liquidez
- o Risco de *compliance*

### 5.4 Gestão de Risco de Concentração

O risco de crédito representa o risco associado à possibilidade de ocorrerem perdas financeiras decorrentes do eventual não cumprimento integral e pontual, pela contraparte ou terceiro, das obrigações relativas ao serviço da dívida acordado nos termos do respectivo contrato.

O risco de concentração, por sua vez, é definido como a probabilidade de impactos negativos nos resultados ou nos níveis de capital do Banco devido a perdas que resultem de uma exposição excessiva a certos grupos de contraparte ou a eventuais insuficiências de diversificação. O risco de crédito representa o risco mais relevante do UBA, considerando que a maioria do seu activo em balanço é composta por exposições directamente relacionadas com risco de crédito. De forma a garantir a adequada gestão e monitoria deste risco, propostas de limites, acções e metas referentes a gestão de risco de crédito são, anualmente, recomendados pelo ALCO, avaliados pelo Departamento de Gestão de Risco e submetidos à aprovação pela Comissão Executiva, que também é responsável por acompanhar os resultados efectivos de gestão de risco de crédito praticada pelo UBA.

O Departamento de Gestão de Risco monitora mensalmente o risco através de apuramento de indicadores de concentração da carteira e do acompanhamento de limites individuais e sectoriais.

A actuação do UBA relativamente ao risco de crédito é também desenvolvida através da elaboração de pareceres e do controlo do risco implícito na carteira, os quais incorporam na análise a evolução económico-financeira previsional do projecto e a influência e a percepção de factores susceptíveis de criar um risco agravado. O UBA desenvolve a avaliação, a ponderação e a prevenção do risco de crédito nas suas diversas vertentes e vicissitudes, sem nunca pôr, todavia, em causa a rentabilidade, a flexibilidade e a rapidez das operações. Uma vez concedido o crédito, com respeito pelos critérios definidos, as áreas comerciais fazem o acompanhamento adequado da respectiva carteira, de modo a evitar incumprimentos pontuais ou sistemáticos e actuar, por antecipação, perante sinais de alerta vindos da própria empresa ou do mercado em que actua.

Concretamente, destacam-se entre os principais processos associados à gestão e monitoria do risco de crédito:

- Acompanhamento da Carteira e Monitoria de Limites de Exposição;
- Recuperação de Créditos – inadimplimento e Operações em curso problemáticas;
- Cálculo do Capital Regulamentar – relatórios enviados mensalmente ao Banco de Moçambique.

Uma das principais características da Gestão de Risco do UBA é a de permitir uma avaliação independente das áreas de negócio, e abrange muitos elementos de gestão de risco dos quais os mais proeminentes são o risco de crédito, o risco de mercado (que inclui o risco de taxa de juro e o risco de taxa de câmbio), o risco de liquidez e o risco operacional. Outros incluem, o risco estratégico, o risco de reputação e o risco de compliance.

#### 5.4.1. Risco de Concentração de crédito face aos mitigantes tomados

O risco de concentração do Banco inclui duas dimensões, nomeadamente ao nível da Concentração Individual e Concentração Sectorial.

##### Índice de Concentração Individual

O índice de Concentração Individual (ICI) é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ICI = \frac{\sum x^2}{(\sum x)^2}$$

Em que x é o crédito de cada contraparte de toda a carteira do Banco.

##### Índice de Concentração Sectorial

O Índice de Concentração Sectorial (ICS) é calculado com base na seguinte fórmula:

$$ICS = \frac{\sum x^2}{(\sum x)^2} \times 100$$

Em que x é o valor do crédito activo em cada sector de actividade. De realçar que é utilizada a segmentação sectorial do Banco de Moçambique.

#### 5.4.2. Risco de Concentração de mercado face aos mitigantes tomados

O Risco de Mercado engloba o risco de perdas devido a variações nos preços de mercado (preços de acções, taxas de câmbio, taxas de juro, volatilidades e preço de mercadorias).

De forma a mitigar o risco, o Departamento de Gestão de Risco, que é responsável pela gestão de risco de mercado propõe e faz a gestão de limites operacionais de exposição ao risco de mercado; avalia os riscos provenientes da estruturação de novos produtos; e realiza simulações de condições adversas de mercado para suportar choques que afectam drasticamente as condições de mercado, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever políticas e limites para a adequação do capital.

A identificação, controlo e mitigação do risco de mercado são realizados separadamente para as carteiras de negociação e bancária e englobam:

- Identificação e quantificação do risco para a carteira de negociação e operações com instrumentos financeiros não classificados na Carteira de Negociação;
- Definição de Limites concretos para a exposição aprovados pela Comissão de Gestão de Activos e Passivos (ALCO) e monitorizados pelo Departamento de Gestão de Risco e Sala de Mercados, que garantem que a exposição nos diversos instrumentos se encontram dentro dos limites definidos de posição e stop loss;
- Monitoria e comunicação regular, nomeadamente através de diversos relatórios periódicos para a Comissão Executiva;
- Definição e implementação de controlos sobre as posições detidas e transacções efectuadas.

O Risco de Mercado engloba dois sub-riscos, quantificados no âmbito do ICAAP do Banco com base em modelos internos.

O Risco de Taxa de Juro está associado aos diferentes prazos residuais de revisão de taxa de juro e resulta da volatilidade apresentada pelas taxas de juro (activo e passivo) do mercado que, tendo em consideração os diferentes prazos de repricing dos activos e passivos sensíveis à taxa de juro, levará à ocorrência de ganhos ou perdas, reflectidos na margem financeira e no valor de mercado dos respectivos activos e passivos. A exposição de risco de taxa de juro ocorre sempre que, no desenvolvimento da sua actividade, o UBA contrata operações com fluxos financeiros futuros sensíveis a variações de taxas de juro.

O Risco de Taxa de Câmbio enquadra-se também no risco de mercado e corresponde ao risco de que uma parte dos resultados, positivos ou negativos, tenha origem nas flutuações das taxas de câmbio.

As regras de gestão do risco de mercado estabelecidas pelo UBA incluem limites de risco de mercado e ainda limites quanto a exposição a risco de crédito, de mercado e de liquidez, rentabilidade exigida, tipos de instrumentos autorizados e níveis de perda máximos admissíveis:

- São definidos limites de risco cambial e de posição ao nível do UBA. O controlo e a avaliação do risco cambial são efectuados numa base individual e diariamente;
- A gestão de activos e passivos (*Asset-Liability Management - ALM*), concretizada no ALCO, tem como objectivo assegurar uma gestão prudente da situação de liquidez, de consumo de capital e de controlo dos riscos financeiros associados, incidindo, em especial, sobre riscos de liquidez, de taxa de juro e de mercado. Complementarmente, pretende-se assegurar que o UBA defina um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade/risco, no que se refere à gestão do seu Balanço, de forma a estar em condições de fixar o nível de exposição conveniente e de controlar os resultados das políticas e posições assumidas;

A estratégia do UBA na gestão do risco de taxa de juro no Balanço e na carteira bancária é a de maximizar a rentabilidade da exposição ao risco de taxa, promovendo exposições congruentes com as expectativas de evolução das taxas de juro, mas limitando a sua dimensão de forma a não inviabilizar as mudanças necessárias, em caso de inflexão dessas expectativas.

## 6. RISCO DE CRÉDITO – DIVULGAÇÕES GERAIS

### 6.1 Informação Qualitativa

#### a) Principais conceitos e definições

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação nos quadros deste capítulo:

- **Crédito vencido:** o UBA Moçambique classifica como crédito vencido, e nos termos do Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de imparidade, são todas as prestações vencidas de capital, incluindo juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações vencidas há mais de 90 dias.
- **Crédito objecto de imparidade:** considera-se existir imparidade quando se verifica a ocorrência de eventos de perda, com impacto nos *cash-flows* estimados. Todos os créditos são considerados “créditos objecto de imparidade”, com excepção dos créditos concedidos ao Estado e os créditos que beneficiam de Garantia do Estado e/ou Penhor de Depósito.
- **Crédito com incumprimento (*non performing loan*):** a definição do Crédito com Incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias.

Metodologia de Apuramento de Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas

### Imparidade de activos financeiros

O Banco reconhece todas as possíveis futuras perdas de crédito nos seus activos financeiros sobre gestão desde o momento da origemação. Estas perdas potenciais devem ser revistas a cada data de reporte, por forma a reflectir alterações no nível de risco de crédito dos respectivos activos financeiros.

As imparidades, no contexto das NIRF 9, aplicam-se a quaisquer instrumentos de dívida que, em geral, esteja sujeita ao risco de crédito e não tenha sido sujeita a uma avaliação ao “Preço justo”.

As exposições de crédito são classificadas a cada data de reporte de imparidades da seguinte forma:

- **Estágio 1** - Exposições de crédito sem atraso no cumprimento para as quais não se verificou qualquer alteração da probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data da origemação;
- **Estágio 2** - Inclui exposições de crédito para as quais se verificou uma deterioração do perfil de risco medido pelo aumento significativo na probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data de origemação;
- **Estágio 3** - Posições com incumprimento efectivo.

O Banco avalia, à data de cada balanço, se existem sinais objectivos de imparidade dos activos financeiros ou de um grupo de activos financeiros. Um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros é considerado afectado por imparidade caso existam sinais objectivos de perda de valor em resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido depois do reconhecimento inicial do activo financeiro (um evento de perda) e essa ocorrência ou ocorrências de perda tenham um impacto sobre os fluxos de caixa futuros estimados dos activos financeiros ou do grupo de activos financeiros que possam ser correctamente estimados. Os sinais de imparidade podem incluir indicações de que o devedor ou um grupo de devedores estão a passar por dificuldades financeiras significativas, incumprimento ou mora nos pagamentos do capital ou juros, a probabilidade de falência ou reestruturação financeira e quando dados observáveis indiquem que se verifica uma redução mensurável dos fluxos de caixa futuros estimados, tais como alterações dos valores em mora ou condições económicas correlacionadas com incumprimento.

### Cálculo da Perda Esperada

Perda esperada: é calculada, para ambos, os 12 meses e perda total, em função da Exposição em Incumprimento (EAD); Probabilidade de Incumprimento (PD) e Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD). Estes termos são interpretados como segue pelas exigências das NIRF 9:

**Exposição em Incumprimento (EAD):** montante estimado em risco em caso de incumprimento, antes de qualquer recuperação, incluindo a expectativa comportamental do uso do limite por clientes nas várias fases do risco de crédito.

**Probabilidade de Incumprimento (PD):** é a probabilidade de incumprimento num dado momento, o qual pode ser calculado com base nas perdas possíveis de ocorrer dentro dos próximos 12 meses ou no período em falta, dependendo do estágio de alocação da exposição.

**Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD):** é a diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos de caixa que são esperados receber, descontados à taxa de juro efectiva na data de referência. Os fluxos de caixa esperados tomam em consideração fluxos de caixa da venda de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais, mas não exigem o conservadorismo deliberado exigido por exigências regulatórias.

Dada a alteração dos requisitos de imparidade, é esperado que a imparidade de crédito, com base nas NIRF 9, aumente em comparação com o NIC’s 39.

#### Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, é feita nos termos indicados naquele Aviso, e apenas para efeitos de relatórios prudenciais, designadamente a constituição dos Fundos Próprios e Rácios e Limites

Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 18 do Aviso nº 08/GBM/2017, de 03 de Abril do Banco de Moçambique, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

#### b) Risco de Concentração

Refere-se o Risco de Concentração de Crédito a “uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes”. (Circular nº 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique)

O processo de gestão de risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão de risco e de capital do UBA e envolve o Departamento de Gestão de Risco.

O risco de concentração de crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- Análise da concentração de contrapartes ou grupo de contrapartes, em que a probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:
  - o o Cálculo do Índice de Concentração Sectorial conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique;
  - o Realização, numa base trimestral, de uma análise da concentração de crédito concedido a empresas por sectores de actividade, com o objectivo de apresentar a constituição da carteira de crédito concedido, acompanhando o grau de concentração.
- Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:
  - o o Cálculo do Índice de Concentração Individual, conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique;
  - o o Realização, numa base trimestral, de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as instituições financeiras;
  - o o Análise de grandes riscos nos termos do Aviso nº 09/GBM/2017, de 03 de Abril do Banco de Moçambique.

#### c) Factores de risco considerados na análise das correlações entre as partes

Para a análise das correlações entre as contrapartes são considerados pelo UBA, em conformidade com o Aviso nº 09/GBM/2017, de 03 de Abril, do Banco de Moçambique, os seguintes factores de risco:

- i. Em relação a um só cliente, não deve incorrer em riscos cujo valor, no seu conjunto, exceda 25% dos seus fundos próprios; e
- ii. O valor agregado dos grandes riscos assumidos não deve exceder o óctuplo dos seus fundos próprios.

### 6.2 Informação Quantitativa

No âmbito do cálculo de requisitos de capital para risco de crédito as posições em risco consideradas englobam posições activas, e estas posições estão associadas a:

- Créditos sobre clientes, títulos de carteira de investimento, aplicações e disponibilidades em instituições de crédito, títulos sobre o Banco Central, Governo de Moçambique, entre outras rubricas.

A posição em risco a 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2024 respectivamente, apresenta-se nas tabelas abaixo:

Posições em Risco - Crédito Bruto		
Classes de Risco	Junho 2024	Junho 2023
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	7,400,641	4,248,029
Governos e Bancos Centrais Estrangeiros	0	0
Entidades do Sector Público	0	0
Empresas Públicas	0	0
Instituições de Crédito	590,953	1,723,057
Empresas	970,686	633,132
Carteira de Retalho Regulamentar	349,949	423,416
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	89,126	277,262
Créditos Vencidos	40,623	
Outros Activos	273,130	464,501
<b>Total da Posição em Risco No Balanço</b>	<b>9,715,108</b>	<b>2,799,268</b>
Empresas	1,124,333	3,075,178
<b>Total da Posição Fora do Balanço</b>	<b>1,124,333</b>	<b>3,075,178</b>
<b>Total da Posição em Risco Bruta</b>	<b>10,839,441</b>	<b>5,874,446</b>

A distribuição geográfica e sectorial das posições em risco, a 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2024, respectivamente, apresenta-se nas tabelas a seguir:

Junho 2023				
	Maputo	Sofala	Nampula	Total
Indústria Extractiva	0		0	0
Outros Sectores	92		0	92
Electricidade, Gás e Água	0		0	0
Comércio	847,185		0	847,185
Transportes e Comunicações	42,637		0	42,637
Particulares	443,896		0	443,896
<b>Total</b>	<b>1,333,811</b>	<b>1,333,811</b>	<b>0</b>	<b>1,333,811</b>

Junho 2024				
	Maputo	Sofala	Nampula	Total
Indústria Extractiva	746,867	0	0	746,867
Outros Sectores	0	5,212	0	5,212
Electricidade, Gás e Água	0	0	0	0
Comércio	85,998	1	9,818	95,816
Transportes e Comunicações	2,903	0	0	2,903
Particulares	364,634	399	33,729	398,762
Outros	200,824	0	0	398,762
<b>Total</b>	<b>1,401,226</b>	<b>0</b>	<b>43,547</b>	<b>1,450,384</b>

A distribuição desdobramento da carteira de activos com base nas maturidades contratuais pelos principais tipos de crédito a 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2024, respectivamente, apresenta-se nas tabelas a seguir:

Junho 2023					
	Vincendo	Vencido a menos de 30 dias	Vencido entre 30 e 90 dias	Vencido a mais de 90 dias	Total
Indústria Extractiva	0	0	0	0	0
Construção e Obras Públicas	0	0	0	92	92
Electricidade, Gás e Água	0	0	0	0	0
Comércio	779,107	65,571	2,405	102	847,185
Transportes e Comunicações	0	42,637	0	0	42,637
Particulares	351,985	68,913	6,124	16,874	443,896
<b>Total</b>	<b>1,131,092</b>	<b>177,121</b>	<b>8,530</b>	<b>17,068</b>	<b>1,333,811</b>

Junho 2024					
	Vincendo	Vencido a menos de 30 dias	Vencido entre 30 e 90 dias	Vencido a mais de 90 dias	Total
Indústria Extractiva	0	0	0	0	0
Construção e Obras Públicas	5,212	0	0	19,778	24,991
Electricidade, Gás e Água	437,962	0	0	289,126	727,088
Comércio	10,733	5,482	10,545	69,055	95,816
Transportes e Comunicações	2,903	0	0	0	2,903
Particulares	15,797	113	490	382,362	398,762
Outros	0	0	0	200,824	200,824
<b>Total</b>	<b>472,608</b>	<b>5,595</b>	<b>11,035</b>	<b>961,146</b>	<b>1,450,384</b>

Na tabela abaixo são apresentados os índices de Concentração Sectorial (ICS) das Exposições ao Risco de Crédito a 30 de Junho de 2024.

Índice de Concentração Sectorial				
Código CAE	Sectores de Actividade Económica	Montante de exposição sobre o sector (X)	Quadrado (X)	% relativamente ao montante de exposição total
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	0	0	0.00%
B	Indústrias Extractivas	0	0	0.00%
C - 10 a 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	0	0	0.00%
C - 13 e 14	Texteis, vestuário	0	0	0.00%
C - 15 e 16	Indústria de couro, madeira e cortiça	0	0	0.00%
C-17	Pasta de papel	0	0	0.00%
C - 19	Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	0	0	0.00%
C - 20 a 22	Indústria química	0	0	0.00%
C - 23	Vidro, cerâmica e materiais de construção	0	0	0.00%
C - 24 e 25	Indústrias metalúrgicas	0	0	0.00%
C - 26,28 e 33	Máquinas e equipamentos	0	0	0.00%
C - 29 e 30	Fabricação de material de transporte	0	0	0.00%
C - 18,31 e 32	Outras indústrias transformadoras	1,920,642,276	3,688,866,754,048,630,000	31.87%
D,E	Electricidade, gás e água	2,970,463,919	8,823,655,896,338,390,000	49.30%
F	Construção	191,087,254	36,514,338,564,825,600	3.17%
G	Comércio e reparações	95,816,120	9,180,728,892,020,530	1.59%
H	Transportes e armazenagem	2,903,123	8,428,124,626,754	0.05%
I	Alojamento, restauração e similares	0	0	0.00%
J	Actividades de informação e de comunicação	0	0	0.00%
K	Actividades financeiras e de seguros	0	0	0.00%
L	Actividades imobiliárias	0	0	0.00%
M,N	Outros serviços empresariais	241,777,226	58,456,227,186,334,700	0.00%
O	Administração Pública(Local e Regional)	0	0	4.01%
P,Q	Educação, Saúde e apoio social	0	0	0.00%
R,S	Outras actividades	603,062,244	363,684,070,073,547,000	10.01%
<b>Total</b>		<b>6,025,752,183,980,366,443,228,400,000</b>		<b>100.00%</b>
<b>Índice de Concentração Sectorial</b>		<b>6,027,505</b>		<b>35.75%</b>

À mesma data, são apresentados na tabela seguinte os índices de Concentração Individual (ICI) das Exposições ao Risco de Crédito

Índice de Concentração Individual		
Contrapartes	Montante de exposição individual (X)	Quadrado (X)
CLIENTE 1	1,639,472	2,687,868,997,136
CLIENTE 2	437,962	191,810,744,487
CLIENTE 3	344,877	118,940,014,108
CLIENTE 4	289,126	83,594,032,999
CLIENTE 5	246,086	60,558,557,897
CLIENTE 6	181,000	32,760,857,653
CLIENTE 7	170,927	29,216,008,562
CLIENTE 8	161,071	25,943,751,875
CLIENTE 9	160,666	25,813,563,270
CLIENTE 100	1,000	1,000,000
<b>Total</b>	<b>5,687,407</b>	<b>3,409,513,969,558</b>
<b>Total de Exposição da Instituição</b>	<b>6,027,505</b>	
<b>Índice de Concentração Individual</b>		<b>10%</b>

## 7. RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO

### 7.1 Divulgações Qualitativas

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 3/GBM/2012, de 13 de Junho e nos termos do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro. O valor das posições em risco é o seu valor de Balanço, líquido de provisões específicas ou, quando aplicável, de imparidade. Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, os Artigos 8 e 9 do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique prevêem a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (protecção pessoal) e/ou redução (protecção real) das posições em risco. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final, após eventual reclassificação, definida no Anexo II do referido Aviso.

Para posições em risco sobre Administrações Centrais de países e seus respectivos Bancos Centrais e sobre Instituições de Crédito, a ponderação baseia-se nas classificações das agências de crédito de exportação (ECA – *Export Credit Agencies*). As posições em risco sobre administrações centrais de países sem classificação pela ECA são ponderadas de acordo com as classificações de uma das três principais agências de notação externa de crédito (ECAI – *External Credit Assessment Institutions*, nomeadamente, a *Mood's*, a *Standard & Poor* e a *Fitch Ratings*).

A aplicação de avaliações de qualidade de crédito externas rege-se pelo disposto na parte 2 do Anexo II do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro. De forma sumária, quando disponíveis, utilizam-se as classificações específicas da posição em risco/emissão, recorrendo-se, nas restantes situações e se o grau de subordinação assim o permitir, à avaliações genéricas sobre o mutuário.

Para efeitos de ponderação do Risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões.

Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emittentes das mesmas. As posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emittentes.

Nas situações em que exista mais de uma avaliação específica, ordenam-se as classificações válidas do melhor para o pior grau de qualidade de crédito e utiliza-se a segunda melhor. Aplica-se exactamente o mesmo critério quando as classificações válidas sejam genéricas.

## 8. MITIGAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

### 8.1 Informação Qualitativa

No âmbito do processo de concessão de crédito, o UBA aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III – Técnicas de Mitigação do Risco de Crédito, do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Na concessão de crédito são recebidas garantias reais (“Técnica de redução de risco de crédito em que a instituição de crédito tem o direito, em caso de incumprimento da contraparte ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados, de liquidar, obter ou reter determinados activos de forma a reduzir o montante da posição em risco sobre a referida contraparte”) e garantias de natureza pessoal (“Técnica de redução do risco de crédito que resulta de compromisso assumido por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados”).

Os principais tipos de garantias utilizadas pelo UBA são, dentro das garantias de natureza pessoal o aval, e no âmbito das garantias reais os penhores financeiros e as hipotecas de imóveis e de equipamentos.

### 8.2 Informação Quantitativa

As tabelas seguintes resumem o impacto, com referência a 30 de Junho 2023 de e 30 de Junho de 2024, respectivamente, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo UBA Moçambique no âmbito do método Padrão.

Mitigantes de Risco de Crédito			
Classes de Risco	Junho 2024	Junho 2023	
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	219,930	470,743	
Governos e Bancos Centrais Estrangeiros	0	0	
Entidades do Sector Público	0	0	
Empresas Públicas	0	0	
Instituições de Crédito	393,890	1,721,027	
Empresas	970,686	416,190	
Carteira de Retalho Regulamentar	349,949	423,416	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	89,126	277,262	
Créditos Vencidos	40,623	0	
Outros Activos	273,130	464,501	
<b>Mitigantes da Posição em Risco No Balanço</b>	<b>2,337,334</b>	<b>3,773,140</b>	
Empresas	1,011,899	2,767,660	
<b>Mitigantes da Posição Fora do Balanço</b>	<b>1,011,899</b>	<b>2,767,660</b>	
<b>Total dos Mitigantes</b>	<b>3,349,234</b>	<b>6,540,800</b>	

Posições em Risco - Crédito Líquida			
Classes de Risco	Junho 2024	Junho 2023	
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	7,180,711	3,777,286	
Governos e Bancos Centrais Estrangeiros	0	0	
Entidades do Sector Público	0	0	
Empresas Públicas	0	0	
Instituições de Crédito	197,063	2,030	
Empresas	0	216,941	
Carteira de Retalho Regulamentar	0	0	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	0	0	
Créditos Vencidos	0	0	
Outros Activos	0	0	
<b>Total da Posição em Risco No Balanço</b>	<b>7,377,774</b>	<b>3,996,257</b>	
Empresas	112,433	307,518	
<b>Total da Posição Fora do Balanço</b>	<b>112,433</b>	<b>307,518</b>	
<b>Total da Posição em Risco Líquida</b>	<b>7,490,207</b>	<b>4,303,775</b>	

### 8.2.1 Garantias e Colaterais Tomados

Os quadros seguintes mostram as garantias e colaterais tomados com referência ao final de Junho de 2024, respectivamente:

Junho 2024							
Sector	Garantia Soberana	Hipoteca de Imóveis	Outras Garantias	Penhor de Depósito	Sem Garantias	Total	Peso
Governo e Banco de Moçambique	8,095,215	-	-	-	-	8,095,215	54%
Construção civil	-	-	191,087	-	-	191,087	1%
Instituições financeiras	-	-	740,090	-	-	740,090	5%
Comércio geral	-	77,930	7,151	10,630	105	95,816	1%
Petróleo e gás	-	19,778	727,088	2,223,597	-	2,970,464	20%
Pessoal	-	23,411	-	-	375,351	398,762	3%
Serviços pessoais	-	-	2,110	49,578	-	51,687	0%
Transportes	-	-	-	-	-	2,903	0%
Logística	2,903	-	-	41,706	-	41,706	0%
Indústria transformadora	-	268,244	12,926	-	-	281,170	2%
Mineração	-	1,639,472	-	-	-	1,639,472	11%
Outros sectores	-	-	-	-	273,130	273,130	2%
Turismo	-	-	-	205,300	-	205,300	1%
<b>Total geral</b>	<b>8,098,118</b>	<b>2,028,836</b>	<b>1,680,452</b>	<b>2,530,812</b>	<b>648,585</b>	<b>14,986,803</b>	<b>100%</b>

Junho 2023							
Sector	Garantia Soberana	Hipoteca de Imóveis	Outras Garantias	Penhor de Depósito	Sem Garantias	Total	Peso
Governo e Banco de Moçambique	4,718,772	-	-	-	-	4,718,772	38%
Agri negócios	-	249,865	182,992	-	-	432,857	4%
Construção	-	-	233,813	-	-	233,813	2%
Logística	-	-	-	300	-	300	0%
Comércio geral	-	187,865	2,662	1,779	3,597	195,903	2%
Indústria transformadora	-	1,933,080	-	-	-	1,933,080	16%
Petróleo e gás	-	-	323,007	948,557	-	1,271,565	10%
Pessoal	-	22,603	-	-	421,293	443,896	4%
Telecomunicações	-	-	15,595	-	-	15,595	0%
Transportes	42,637	-	-	-	-	42,637	0%
Turismo	-	-	-	123,165	-	123,165	1%
Instituições financeiras	-	-	1,723,057	-	-	1,723,057	14%
Outros sectores	-	-	-	-	1,130,730	1,130,730	9%
<b>Total geral</b>	<b>4,761,409</b>	<b>2,393,413</b>	<b>2,481,126</b>	<b>1,073,802</b>	<b>1,555,620</b>	<b>12,265,370</b>	<b>100%</b>

## 9. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como "a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias".

O cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial), é feito nos termos do anexo do Aviso nº 13/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

Em termos de riscos de mercado, o UBA prossegue uma política de não alavancagem da actividade através de negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo. O UBA não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados, com excepção de eventuais operações de cobertura e de tesouraria.

O UBA encontra-se sujeito a variações no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos em carteira própria, que a 30 de Junho

de 2024 se referiam a instrumentos de dívida (Bilhetes de Tesouro). A carteira de títulos está classificada contabilisticamente como Activos Financeiros Disponíveis para a Venda.

O risco de mercado é gerido pela Unidade da Sala de Mercados, sendo a análise da performance, da perspectiva de curto e médio prazo face à evolução do mercado, e a identificação dos principais riscos associados de investimentos do UBA, apresentados e discutidos em sede do ALCO.

### 9.1 Informação Qualitativa

Para o cálculo de requisitos de fundos próprios para riscos de mercado é considerada a carteira de negociação contabilística.

A 30 de Junho de 2024, para o cálculo do risco cambial, o UBA recorreu aos procedimentos de cálculo previstos no anexo do Aviso nº 13/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, que define as regras de cálculo dos requisitos de fundos próprios, no que concerne ao risco cambial.

### 9.2 Informação Quantitativa

A 30 de Dezembro de 2023, os requisitos de Fundos Próprios para a cobertura do risco cambial ascenderam a MT 223 172 milhares.

Junho 2024									
Países	DIVISAS	Tipos de Posições		Das quais:		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas 31 - Dec - 2023	
		Longa	Curta	Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios		Longas	Curtas	Longas	Curtas
				Longas	Longas				
1	2	3	4	5	6	7	8		
Estados Unidos da América	Dólar USD	41,565	-	0	0	0	0	41,565	0
União Europeia	Euro EUR	7,094	-	0	0	0	0	7,094	0
África do Sul	Rand ZAR	369	-	-	-	-	-	369	-
Reino Unido	Libra GBP	4,240	-	-	-	-	-	4,240	0
Nigéria	-	44	-	0	0	0	0	44	0
<b>Total</b>		<b>53 312</b>						<b>53 312</b>	

Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial 53 312

Junho 2023									
Países	DIVISAS	Tipos de Posições		Das quais:		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas 31 - Dec - 2023	
		Longa	Curta	Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios		Longas	Curtas	Longas	Curtas
				Longas	Longas				
1	2	3	4	5	6	7	8		
Estados Unidos da América	Dólar USD	217,599	145,834	0	0	0	0	217,599	145,834
União Europeia	Euro EUR	10,638	232	0	0	0	0	10,638	232
África do Sul	Rand ZAR	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>		<b>231 358</b>	<b>146 066</b>					<b>231 358</b>	<b>146 066</b>

Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial 231 358

## 10. PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

### 10.1 Divulgações qualitativas

A 30 de Junho de 2024, o UBA detinha uma única participação: 0,5% da participação na SIMO - Sociedade Interbancária de Moçambique, SA, entidade financeira responsável pela gestão da rede única, comum e partilhada de pagamentos de âmbito nacional. Dado que não existe um mercado activo no qual pode ser determinado o justo valor de activos semelhantes, este investimento financeiro foi mensurado ao custo de aquisição.

### 10.2 Divulgações quantitativas

Na tabela a seguir é apresentado o valor contabilístico das Participações do UBA:

Participação	Milhares de Meticals	
	Junho 2024	Junho 2023
Sociedade Interbancária Moçambicana (SIMO)	6,328	6,328
<b>Total</b>	<b>6,328</b>	<b>6,328</b>

## 11. RISCO OPERACIONAL

### 11.1 Informação Qualitativa

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 30 de Junho de 2024, o UBA efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional de acordo com o Método do Indicador Básico. Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem de 15%.

O Indicador Relevante, de acordo com o Anexo I do Aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

#### Elementos Contabilísticos (Indicador Relevante)

- (+) Juros e Rendimentos Similares
- (-) Juros e Encargos Similares
- (+) Rendimentos de Instrumentos de Capital
- (+) Comissões Recebidas
- (-) Comissões Pagas
- (+) Resultados de Operações Financeiras
- (+) Outros Resultados Operacionais

### 11.2 Informação Quantitativa

Relativamente à divulgação de informação quantitativa, os valores apurados para o cálculo do Indicador Básico são apresentados no quadro seguinte:

Junho 2024				
DESCRIÇÃO	Ano n-2	Ano n-1	Ano n	Risco Operacional
(+) Juros e Rendimentos Similares	483,289	783,381	993,726	
(-) Juros e Encargos Similares	151,644	253,474	216,660	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	0	0	3,694	
(+) Comissões Recebidas	89,544	117,518	132,663	147,392
(-) Comissões Pagas	37,193	48,039	42,565	
(+) Resultados de Operações Financeiras	115,987	387,343	583,033	
(+) Outros Resultados Operacionais	(2,533)	10,298	(536)	
<b>Total</b>	<b>497,450</b>	<b>997,026</b>	<b>1,453,355</b>	

Junho 2023				
DESCRIÇÃO	Ano n-2	Ano n-1	Ano n	Risco Operacional
(+) Juros e Rendimentos Similares	292,892	483,289	783,381	
(-) Juros e Encargos Similares	99,535	151,644	253,474	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	0	0	0	
(+) Comissões Recebidas	48,839	89,544	117,518	86,920
(-) Comissões Pagas	23,929	37,193	48,039	
(+) Resultados de Operações Financeiras	30,807	115,987	387,343	
(+) Outros Resultados Operacionais	(5,150)	(2,533)	10,298	
<b>Total</b>	<b>243,925</b>	<b>497,450</b>	<b>997,026</b>	

A 30 de Junho de 2024, os requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional, de acordo com o método referido, ascenderam a MT 147,392 milhares.

## 12. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

### 12.1 Informação Qualitativa

O risco de taxa de juro da carteira bancária, que resulta do mismatch das taxas de juro dos repricings ou maturidades dos activos, passivos e extrapatrimoniais, é medido recorrendo ao método VaR baseado na simulação histórica. Para tal, são consideradas todas as posições de balanço e extrapatrimoniais incluídas na carteira bancária e sensíveis à taxa de juro, sendo distribuídas por períodos de maturidade ou refixação da taxa, quer se trate de instrumentos de taxa fixa ou de elementos de taxa variável, respectivamente.

Com base no histórico comum da Facilidade Permanente de Cedência (FPC) disponível, determinaram-se as variações (absolutas) anuais<sup>1</sup>. Para cada dia do histórico determinou-se o impacto acumulado de uma deslocação da curva de rendimentos (deslocação paralela da curva), com base na posição (ou *net repricing gap*), na duração modificada<sup>2</sup> e na variação observada de cada banda temporal.

Os *net repricing gaps* são dados pela seguinte fórmula:

$$Net\ Repricing\ Gap = Activos_t + Passivos_t \pm (Off\ Balance\ Sheet)_t$$

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação do Banco, sendo efectuada uma projecção dos respectivos *cash-flows* esperados, de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico, resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

Por outro lado, o impacto da variação da taxa de juro é calculado como segue:

$$\sum_i -D_i \times \Delta yield_i \times Net\ Repricing\ Gap$$

<sup>1</sup>O que corresponde a um período de detenção de 260 dias.

<sup>2</sup>Considerou-se uma estimativa da duração modificada dos elementos da carteira bancária com maturidade igual ao prazo médio de cada banda temporal, assumindo que todos os activos, passivos e extrapatrimoniais remuneraram à taxa de 5% e que a taxa de desconto para todo o espectro de maturidades é igualmente de 5% (Circular n.º 04/SCO/2013 e circular n.º 02/ESP/2014).

Onde T é o número de *buckets* de períodos existentes, por *yield curve* e D é a duração modificada do *bucket* de períodos denominados de i. As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa óptica de curto como de médio/longo prazo. Os principais factores de risco advêm do mismatch de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Adicionalmente – embora com impactos menos relevantes – existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação do Banco, sendo efectuada uma projecção dos respectivos *cash-flows* esperados, de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico, resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de prefixação da taxa de juro para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida, por um lado, e de comportamentos esperados de reembolso antecipado, por outro.

### 12.2 Reembolsos antecipados de empréstimos

O pagamento antes da data inicialmente prevista para a amortização do empréstimo (reembolso antecipado) pode corresponder à totalidade do capital em dívida (reembolso total) ou apenas a parte do capital em dívida (reembolso parcial).

O mutuário tem o direito de proceder ao reembolso antecipado da totalidade, ou de parte, do capital em dívida, mediante o pagamento de uma penalização correspondente a uma determinada percentagem do montante reembolsado antecipadamente.

1. O reembolso antecipado é feito da seguinte forma:

- a. O mutuário só poderá proceder ao reembolso antecipado de capital na medida em que esse reembolso corresponda à totalidade de uma ou mais prestações ainda em dívida e deverá fazê-lo na data de vencimento das prestações de juros;
- b. Por cada prestação reembolsada antecipadamente, considera-se que o prazo de reembolso diminui em função do número de prestações pagas antecipadamente, sempre com referência à última prestação ainda em dívida;

Premiados pela  
**The Banker**

Banco do Ano Moçambique - 2023

www.ubamozambique.com | África, Londres, Paris, Nova Iorque, Emirados Árabes Unidos

Agradecemos a todos os Membros da nossa Equipa, Clientes e Parceiros nesta jornada de sucesso.



UBA  
United Bank for Africa

Africa's Global Bank

c. A opção de reembolso antecipado é exercida mediante comunicação escrita dirigida pelo mutuário ao Banco, com a antecedência de 30 (trinta) dias úteis sobre a data de vencimento da prestação de juros em causa e nessa data o mutuário deverá liquidar de uma só vez e numa única prestação o valor dos juros em dívida, o valor da prestação antecipada e qualquer outra quantia vencida nessa data.

Mais abaixo, são apresentados os restantes pressupostos do prazo residual de repricing:

<b>Cro</b> 1 Mês - 26% 3 Meses - Inex. 6 Meses - 26%	<b>DOGP MZN</b> 1 Mês - 13% 3 Meses - Inex. 6 Meses - 4,6%	<b>DOGP USD</b> 1 Mês - Inex. 3 Meses - 2% 1 ano - Inex.
---	---	---

### 12.3 Comportamento de depósitos sem maturidade

Para as rubricas relativamente às quais não existem datas de maturidade definidas aplicaram-se, em Junho de 2023, os seguintes critérios:

- Depósitos à vista em Bancos centrais: Distribuídos proporcionalmente de acordo com o volume de Depósitos (DO + DP) em cada prazo residual de repricing.

Abreviaturas	Descrição
<b>Cro</b>	Crédito de roll-over (contas correntes, cartões de crédito e descobertos)
<b>DOGP MZN</b>	Depósitos à ordem remunerados em MZN
<b>DONGP</b>	Depósitos à ordem não remunerados em MZN (excluído remuneração por escalões)

São realizados testes de esforço (stress tests) para a carteira bancária aplicando choques standard de deslocações paralelas da curva de rendimentos.

Assim, os resultados aos testes de esforço ao nível do risco de taxa de juro apresentam-se como segue:

#### a) Cenário de degradação económica

Num cenário de acentuado agravamento económico, em que a taxa de juro da carteira bancária reduz os resultados dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 tem um impacto negativo nos capitais próprios conforme o quadro abaixo.

Do ponto de vista de adequação de capitais próprios, o rácio de solvabilidade global ascende a 80.53%, 110.23% e 102.87% para os três exercícios, respectivamente, mantendo-se sempre o rácio de solvabilidade acima dos 12% estabelecidos.

Conjuntura Económica Adversa			
	2024	2025	2026
<b>Impacto nos Capitais Próprios</b>			
Capitais Próprios	3,320,304	3,756,595	4,419,293
Impacto nos Capitais Próprios	(199,218)	(150,264)	(88,386)
<b>Capitais Próprios Após Impacto do Esforço</b>	<b>3,121,086</b>	<b>3,606,332</b>	<b>4,330,907</b>
<b>Impacto no Rácio de Solvabilidade</b>			
Rácio de Solvabilidade Global	85.68%	114.83%	104.97%
Impacto no Rácio de Solvabilidade Global	(5.14%)	(4.59%)	(2.10%)
<b>Rácio Global Após Impacto do Esforço</b>	<b>80.53%</b>	<b>110.23%</b>	<b>102.87%</b>

#### b) Cenário de acentuado agravamento económico

Num cenário de acentuado agravamento económico, em que a taxa de juro da carteira bancária reduz os resultados dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 tem um impacto negativo nos capitais próprios conforme o quadro abaixo.

Do ponto de vista de adequação de capitais próprios, o rácio de solvabilidade global ascende a 73.68%, 103.34% e 96.57% para os três exercícios, respectivamente, mantendo-se sempre o rácio de solvabilidade acima dos 12% estabelecidos.

Conjuntura Económica Mais Adversa			
	2024	2025	2026
<b>Impacto nos Capitais Próprios</b>			
Capitais Próprios	3,320,304	3,756,595	4,419,293
Impacto nos Capitais Próprios	(464,843)	(375,660)	(353,543)
<b>Capitais Próprios Após Impacto do Esforço</b>	<b>2,855,462</b>	<b>3,380,936</b>	<b>4,065,749</b>
<b>Impacto no Rácio de Solvabilidade</b>			
Rácio de Solvabilidade Global	85.68%	114.83%	104.97%
Impacto no Rácio de Solvabilidade Global	(11.99%)	(11.48%)	(8.40%)
<b>Rácio Global Após Impacto do Esforço</b>	<b>73.68%</b>	<b>103.34%</b>	<b>96.57%</b>

### 12.4 Informação Qualitativa

A perda potencial nas posições de um Banco, proveniente da variação adversa de preços no mercado, designa-se por risco de mercado. As taxas de juro, que preenchem o conceito "preço" para a compra e venda de dinheiro, são, como se poderá compreender, um dos principais factores de risco na actividade de um Banco. O risco da taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.

Na carteira bancária, o risco da taxa de juro faz-se sentir, em termos de resultados contabilísticos, sobretudo na margem financeira, que inclui a diferença entre juros recebidos e pagos, uma vez que, grosso modo, excluindo derivados, apenas nos instrumentos da carteira de negociação as variações de valor que provêm de alterações das taxas de juro de mercado têm impacto nos resultados contabilísticos.

O risco de taxa de juro na carteira bancária é acompanhado pelo Banco a partir de mapas em que se pode analisar o perfil temporal de refinação de taxas nos activos e passivos, permitindo as diferenças (gaps) avaliar o impacto na margem de variações de taxa de juro e gerir as posições. Existe no UBA uma política de indexar activos e passivos a taxas de mercado de curto prazo, de forma a minimizar o risco de taxa de juro.

### 12.5 Informação Quantitativa

No cálculo de requisitos prudenciais regulamentares, para efeito de apuramento do rácio de solvabilidade, apenas é considerado o risco da taxa de juro da carteira de negociação. Para tomar em conta o risco da taxa de juro, que existe na carteira bancária, a autoridade de supervisão recomenda o uso do modelo anexo à Circular nº 02/ESP/2014, de 04 de Setembro do Banco de Moçambique.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária, para efeitos regulamentares, é calculada com base no modelo da referida circular da autoridade de supervisão, classificando todas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimoniais que sejam sensíveis a taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de repricing. O modelo utilizado baseia-se numa aproximação ao modelo da duration, e consiste num cenário de teste de stress correspondente a uma deslocação paralela da curva de rendimentos de +/-2% em todos os escalões de taxa de juro. O UBA calcula a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária com uma periodicidade trimestral.

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade do Risco da Taxa de Juro a uma deslocação paralela da taxa de juro de +/- 2%, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro, seguindo a metodologia da supracitada circular:

Efeito de um choque paralelo de 2% nas taxas de juro (impacto na situação líquida).

O impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, sobre os Fundos Próprios, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais, situa-se em -0.78%, efeito de um choque paralelo de 2% nas taxas de juro (impacto na margem de juros).

RISCO DE TAXA DE JURO - CARTEIRA BANCÁRIA						SITUAÇÃO LÍQUIDA	
EXPOSIÇÕES POR INTERVALO DE MATURIDADE OU REFIXAÇÃO DA TAXA						Factor de ponderação	Posição ponderada
BANDA TEMPORAL	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição		
À vista - 1 mês	475,282	138,660	0	0	336,622	0.08	(269)
1 - 3 meses	11,035	110,392	0	0	(99,357)	0.32	318
3 - 6 meses	25,392	482,576	0	0	(457,184)	0.72	3,292
6 - 12 meses	412,789	583,597	0	0	(170,808)	1.43	2,443
1 - 2 anos	215,321	0	0	0	215,321	2.77	(5,964)
2 - 3 anos	91,342	0	0	0	91,342	4.49	(4,101)
3 - 4 anos	91,145	0	0	0	91,145	6.14	(5,596)
4 - 5 anos	58,025	0	0	0	58,025	7.71	(4,474)
5 - 7 anos	48,064	0	0	0	48,064	10.15	(4,879)
7 - 10 anos	8,696	0	0	0	8,696	13.26	(1,153)
10 - 15 anos	3,658	0	0	0	3,658	17.84	(653)
15 - 20 anos	6,714	0	0	0	6,714	22.43	(1,506)
> 20 anos	0	0	0	0	0	26.03	0
<b>Total</b>							<b>(22,543)</b>
<b>Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro</b>						<b>(22,543)</b>	
<b>Fundos Próprios</b>						<b>2,907,699</b>	
<b>Impacto da situação líquida/Fundos Próprios</b>						<b>(0.78%)</b>	

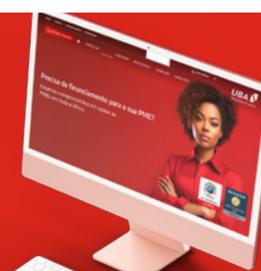
O impacto acumulado sobre a margem de juros dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais, situa-se em -0.45%.

Margem de Juro						Factor de ponderação (%)	Posição ponderada
BANDA TEMPORAL	Activos (+)	Passivos (-)	Extrapatrimoniais (+) (-)		Posição (+/-)	(6)	(7)
À vista	0		0	0	0	2.00	0
À vista - 1 mês	475,282	138,660	0	0	336,622	1.92	6,463
1 - 2 meses	10,741	47,867	0	0	(37,126)	1.75	(650)
2 - 3 meses	294	62,525	0	0	(62,231)	1.58	(983)
3 - 4 meses	22,161	465,800	0	0	(443,639)	1.42	(6,300)
4 - 5 meses	556	5,741	0	0	(5,185)	1.25	(65)
5 - 6 meses	2,675	11,035	0	0	(8,360)	1.08	(90)
6 - 7 meses	577	587	0	0	(10)	0.92	0
7 - 8 meses	687	412,910	0	0	(412,223)	0.75	(3,092)
8 - 9 meses	290,227	70,000	0	0	220,227	0.58	1,277
9 - 10 meses	59,596	100,100	0	0	(40,504)	0.42	(170)
10 - 11 meses	60,210	0	0	0	60,210	0.25	151
11 - 12 meses			0	0	0	0.08	0
<b>Total</b>							<b>(3,459)</b>
<b>Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano</b>						<b>(3,459)</b>	
<b>Margem de Juro</b>						<b>768,372</b>	
<b>Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até uma ano em percentagem da Margem de Juro</b>						<b>(0.45%)</b>	

### 13. INDICADORES PRUDENCIAIS E ECONÓMICO - FINANCEIROS

	Junho 2024
<b>CAPITAL</b>	
Rácio de Alavancagem	29.82%
Rácio de Solvabilidade	76.94%
Tier I Capital	76.95%
<b>QUALIDADE DE ACTIVOS</b>	
Rácio de Crédito Vencido até 90 dias	17.38%
Rácio de Crédito em Incumprimento (NPL)	1.02%
Rácio de Cobertura do NPL	74.36%
<b>GESTÃO</b>	
Gasto de Estrutura (Gastos Operacionais/Produto Bancário)	40.33%
Gasto de Funcionamento (Cost - to - Income)	36.42%
Rácio de Eficiência (Activos Produtivos/Colaboradores)	67123.59
<b>RESULTADOS</b>	
Rácio da Margem Financeira	5.83%
Rendibilidade do Activo (ROA)	6.29%
Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)	15.71%
<b>LÍQUIDEZ</b>	
Rácio de Activos Líquidos	65.47%
Rácio de Transformação	47.02%
Rácio de Cobertura de Liquidez de Curto	118.27%

Saiba mais sobre financiamento para a sua PME <http://www.pme.co.mz/>





United Bank for Africa

*Africa's Global Bank*